



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1699

23 de outubro de 2023

**1º FÓRUM
MUNICIPAL DE
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

VALENÇA
INCLUSIVA

Tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo"

Data: 25 de Outubro

Horário: 13hs - 17hs

Local: Catedral Metodista de Valença (R. Cel. João Rufino, 62 - Centro, Valença)

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Guilherme Dias Estevam Leal

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevialenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Jaqueline Magalhães dos Santos

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – **C.A. 018/2023**, a **king Solar Engenharia e Energias Renováveis LTDA – CNPJ: 34.804.357/0001-44**, através do **processo nº 21.039/2023**, para instalar 5.236 módulos fotovoltaicos em duas propriedades rurais privadas contínuas, com capacidade para gerar até 2,5MW de energia elétrica, utilizando 1,56ha e 2,53ha respectivamente, no seguinte local: Sítio Itaúna, como Área “A” e Sítio Marques de Valença, como Área “B”, ambos na estrada Fazenda de Itaúna, 525 - Chacrinha - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental – **L.A.S. 004/2023**, a **Prefeitura Municipal de Valença – CNPJ: 29.076.130/0001-90**, através do **processo nº 22.357/2023**, para realizar a atividade de pavimentação e drenagem em vias públicas do próprio município, totalizando 52.459,15 metros de extensão e uma área total de 693.631,54m² no seguinte local: diversas ruas do município de Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – **L.O. nº 013/2023**, a **Grupo Espírita Lar Meimei – CNPJ: 27.964.626/0001-74**, através do **processo nº 19.928/2020**, para realizar atividade de coleta de resíduos não perigosos – óleo vegetal, no seguinte local: Rua Francisco Borges Castanheiro, 55, Água Fria - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – **L.O. nº 04/2023**, a **Posto Nova Santa Izabel LTDA - EPP – CNPJ: 04.059.901/0001-00**, através do **processo nº 19.468/2021**, para realizar atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e troca de óleo, no seguinte local: Rua Procópio Firmino Farias, 468 – Vila Ivete – Santa Isabel do Rio Preto - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Autorização Ambiental a **João Carlos de Barros Souza – CPF: 070.745.517-08**, através do **processo nº 8.871/2023**, para realizar o serviço de limpeza manual ou mecanizada de canal ou sulcos de escoamento de água pluvial existente no local, com finalidade de manutenção e desobstrução para passagem de água pluvial, no seguinte local: Rodovia RJ 145, Campo Marquesão – Santa Teresinha - Valença/RJ.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e Mecânica Valença Ltda**Processo Administrativo:** 17.357/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 36.022,37 (trinta e seis mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e Mecânica Valença Ltda**Processo Administrativo:** 20.631/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 26.566,73 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e Mecânica Valença Ltda**Processo Administrativo:** 21.785/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 5.909,68 (cinco mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e Mecânica Valença Ltda**Processo Administrativo:** 19.449/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 21.028,42 (vinte e um mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda**Processo Administrativo:** 21.786/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 20.618,56 (vinte mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 21.792/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 27.706,96 (vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 20360/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 24.830,80 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 20.359/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 22.093,20 (vinte e dois mil noventa e três reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 20.358/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 16.184,60 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

Processo Administrativo: 20.217/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de paciente em UTI móvel.

Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

Processo Administrativo: 20.328/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de paciente em UTI móvel.

Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

Processo Administrativo: 20.326/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de paciente em UTI móvel.

Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

Processo Administrativo: 20.216/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de paciente em UTI móvel.

Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

Processo Administrativo: 20.327/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de paciente em UTI móvel.

Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

Processo Administrativo: 20.234/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de paciente em UTI móvel.

Valor: R\$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 20.217/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 2.247,75 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 20.205/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 311.895,38 (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO**Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Litoral Saude Remoções e Assistencia Medica Ltda**Processo Administrativo:** 19.943/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames – diagnostico por imagem**Valor:** R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil cento e dez reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Med Saude Serviços de Internações Domiciliares Ltda**Processo Administrativo:** 20.097/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care)**Valor:** R\$ 62.999,40 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Intensimed Home Care Transporte e Locação \Ltda**Processo Administrativo:** 20.098/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care)**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Medical Life Comercio Eireli**Processo Administrativo:** 523/2023**Objeto:** Aquisição de insumos para controle glicêmico destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes**Valor:** R\$ 52.396,32 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Medical Life Comercio Eireli**Processo Administrativo:** 523/2023**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal e Saude Mental**Valor:** R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** LR Neves Distribuidora de Gás**Processo Administrativo:** 523/2023**Objeto:** Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**Valor:** R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**COMPRAS E LICITAÇÕES****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Ata de Registro de Preços, do Processo nº 11685/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços, publicado no Boletim Oficial Edição Nº 1683, de 11/09/2023, página 4.

ONDE SE LÊ:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 11685/2023**MODALIDADE:** Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 072/2023**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas destinadas aos aos pacientes acometidos por Tuberculose**PASSA-SE A LER:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 11685/2023**MODALIDADE:** Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 037/2023**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas destinadas aos aos pacientes acometidos por Tuberculose**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Fica revogado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/PMV/2023, Processo Administrativo nº: 17541/2023, Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS AO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES, AO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM E AO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ.



Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023

Retire sua guia:

Setor de Tributação
ou online
www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web

Pagamento
até 31/10/23

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/PMV/2023

Processo Administrativo nº: 17541/2023

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS AO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES, AO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM E AO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 08 de novembro de 2023, às 13:30 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA SME, Nº 002, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Valença – FMEV.

DEYVISON SILVESTRE ROSA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, de acordo com o Art. 79 - I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a LEI N.º 2.865 DE 23 DE JUNHO DE 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 a 2024, na forma a seguir especificada e dá outras providências.

Considerando o DECRETO Nº 11.697, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Considerando a PORTARIA SME, Nº 001, de 27 de setembro de 2023, que atualiza o Fórum Municipal de Educação de Valença – FMEV.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 04 de outubro de 2023 a composição do Fórum Municipal de Educação de Valença.

Secretário Municipal de Educação (SME) e Coordenador do Fórum → DEYVISON SILVESTRE ROSA
Titular da Secretaria Municipal de Educação (SME) → GRAZIELE CORREA DE LIMA
Suplente da Sec. Mun. de Educação (SME) e Secretária do Fórum → ELIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Titular do Conselho Municipal Educação e membro da Comissão do Fórum → LILIANE DOS SANTOS PERES
Suplente do Conselho Municipal Educação → NADIA MARQUES DE SOUZA
Titular dos Conselhos Municipais ligados à Sec. Mun. de Assistência Social – Conselho dos Direitos da Mulher → FERNANDA DOS REIS MONTEIRO
Suplente dos Conselhos Municipais ligados à Sec. Mun. de Assistência Social – Conselho dos Direitos da Mulher → ANA CECÍLIA GRACIOSA DE ASSUMPÇÃO
Titular dos Conselhos Municipais ligados à Sec. Mun. de Assistência Social - Conselho Municipal de Políticas LGBT → ALINE RODRIGUES DA SILVA
Suplente dos Conselhos Municipais ligados à Sec. Mun. de Assistência Social - Conselho Municipal de Políticas LGBT → ALAN RAIMUNDO RESENDE
Titular do Conselho Municipal de Saúde e membro da Comissão do Fórum → OMAR FIGUEIRA NETO



Suplente do Conselho Municipal de Saúde → MARCO ANTÔNIO DE SOUZA FARIA
Titular Conselho Comunitário de Segurança Pública -CCSP → OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Suplente Conselho Comunitário de Segurança Pública -CCSP → BRUNA DO NASCIMENTO CORREA
Titular dos Conselhos Escolares - CEs → OFÉLIA MARIA DE PAIVA SILVA
Suplente dos Conselhos Escolares – CEs → GABRIELA CARVALHO MACHADO
Suplente dos Conselhos Escolares - CEs → MERIELE LOPES ESTEVES
Titular do Conselho Tutelar → MARLY GUIMARÃES DE ALMEIDA
Suplente do Conselho Tutelar → MARCOS ANTONIO BRAGA FERREIRA
Titular dos Gestores da Educação → MÔNICA CECÍLIA LEITE DOS SANTOS ALVES
Suplente dos Gestores da Educação → LEILA DA SILVA MELLO TEIXEIRA
Suplente dos Gestores da Educação → PATRÍCIA DE JESUS NOGUEIRA BATISTA
Titular dos Trabalhadores da Educação → SORAIA AMARAL ALVES NOGUEIRA
Suplente dos Trabalhadores da Educação → MARLENE DE SOUZA JUSTEM
Suplente dos Trabalhadores da Educação → ELISABETE DOS SANTOS DANTAS
Suplente dos Trabalhadores da Educação → MARIA DE FÁTIMA MENDES TEIXEIRA
Titular dos Trabalhadores da Educação - Educação Infantil → ROSÂNGELA PINHEIRO SEABRA
Suplente dos Trabalhadores da Educação - Educação Infantil → FABIANA MARCELINO DE SOUZA
Titular dos Trabalhadores da Educação - Anos Iniciais do Ensino Fundamental → ARLENE DE FÁTIMA DA SILVA FLORÊNCIO
Suplente dos Trabalhadores da Educação - Anos Iniciais do Ensino Fundamental → APARECIDA DE FÁTIMA MARCOLINO GONCALVES
Titular dos Trabalhadores da Educação - Anos Finais do Ensino Fundamental → MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS
Suplente dos Trabalhadores da Educação - Anos Finais do Ensino Fundamental → SIMONE CORVINO FERREIRA
Titular dos Trabalhadores da Educação - Educação Especial e membro da Comissão do Fórum → DAMIANA PINHEIRO BASTOS
Suplente dos Trabalhadores da Educação - Educação Especial → MILEYDE DINIZ ROSA
Titular dos Trabalhadores da Educação - Educação de Jovens e Adultos → VANESSA FERREIRA RIBEIRO
Suplente dos Trabalhadores da Educação - Educação de Jovens e Adultos → EDNA APARECIDA VICTOR
Titular dos Estudantes da Educação → MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIDAL
Titular dos Pais da Educação → ALINE ROSA DO PATROCÍNIO GOMES VARJÃO
Suplente dos Pais da Educação → MARILDA DE OLIVEIRA ENES
Titular dos Representantes do SEPE → JULIANA ELENA DA SILVA SANTOS
Suplente dos Representantes do SEPE → PATRÍCIA JACINTO VASCONCELLOS
Titular Representante da APAE → NEUZA MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Suplente Representante da APAE → MARIA CRISTINA MOTTA DE SOUZA
Titular dos Representantes da FAETEC → SUZANA MEDEIROS BATISTA AMORIM
Suplente dos Representantes da FAETEC → HÉLIO DE OLIVEIRA FURTADO
Titular dos Representantes do CEFET → FABIANO ALVES DE OLIVEIRA
Suplente dos Representantes do CEFET → PABLO MACHADO AMORIM
Titular dos Representantes da UNIFAA e Vice Coordenadora do Fórum → MÔNICA DE CARVALHO TEIXEIRA
Suplente dos Representantes da UNIFAA → REGINA C. PENTAGNA PETRILLO
Titular dos Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal → AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 04 de outubro de 2023.

DEYVISON SILVESTRE ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FÓRUM DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO **DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA –** **FMEV**

CAPÍTULO I **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação de Valença, denominado FMEV, instituído pela Portaria SME, nº 001, de 27 de setembro de 2023, publicada no BO nº 1690, de 27/10/2023, da Prefeitura Municipal de Valença, tem as seguintes atribuições:

- I.** Participar do processo de concepção, discussão e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;
- II.** Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no Art. 214 da CF/88;
- III.** Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- IV.** Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;
- V.** Elaborar e aprovar o regimento interno, que será publicado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação;
- VI.** Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e das conferências;
- VII.** Divulgar as deliberações das Conferências Municipais de Educação.
- VIII.** Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis.
- IX.** Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação.
- X.** Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do Fórum, sessões especiais e outros eventos.
- XI.** Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação.
- XII.** Realizar outras ações pertinentes.

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Valença, composto por representantes de órgãos públicos e sociedade civil, terá a indicação de seus representantes titulares e suplentes formalizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, a partir da seguinte composição:

- I.** Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II.** Conselho Municipal de Educação – CME;
- III.** Conselhos Municipais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV.** Conselhos Municipal de Saúde – SMS;
- V.** Conselho Comunitário de Segurança Pública – CCSP;
- VI.** Conselhos Escolares – CEs;
- VII.** Conselho Tutelar;
- VIII.** Gestores da educação (pública e privada);
- IX.** Trabalhadores da educação (pública e privada);
 - a) Educação Infantil;
 - b) Anos Iniciais Ensino Fundamental;
 - c) Anos Finais Ensino Fundamental;
 - d) Educação Especial;
 - e) Educação de Jovens e Adultos.
- X.** Estudantes da educação (pública e privada);
- XI.** Pais da educação (pública e privada);
- XII.** Representantes do SEPE;
- XIII.** Representantes da APAE;
- XIV.** Representantes da FAETEC;
- XV.** Representantes do CEFET;
- XVI.** Representantes da UNIFAA;
- XVII.** Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal.

§1º - Os membros do FMEV poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.



§2º - A solicitação de ingresso no FMEV deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à coordenação do mesmo, justificando a solicitação feita.

§3º - O ingresso de novos membros será deliberado, em reunião ordinária, marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros efetivos do FMEV.

§4º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§5º - O Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro atuará como órgão fiscalizador do FMEV, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 3º - O FMEV contará em sua estrutura com 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Vice Coordenador, 01 (um) Secretário e 01 (uma) Comissão, composta por 03 (três) membros para organizar, dinamizar, sistematizar, mobilizar e divulgar as ações, conforme for definido no Regimento Interno.

§1º - O Coordenador do FMEV, conforme designado "ad referendum", será o Secretário Municipal de Educação.

§2º - O Vice Coordenador será eleito na reunião de posse, através de escolha, dentre os membros Titulares, por meio de voto secreto ou aclamação.

§3º - O Secretário e a Comissão serão eleitos na reunião de posse, através de escolha, dentre todos os membros, por meio de voto secreto ou aclamação.

Art. 4º - As reuniões do FMEV serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores.

Parágrafo Único: O quórum mínimo para a realização das reuniões do FMEV será 50% da representação dos membros efetivos:

I. Poderão participar das reuniões do FMEV, como convidados especiais, a critério do conselho pleno, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Poder Judiciário.

II. Será observador, sem direito a voto, qualquer cidadão brasileiro que se fizer presente nas reuniões do conselho pleno do FMEV.

CAPÍTULO III **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 5º - A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da Portaria SME, nº 001, de 27 de setembro de 2023.

Art. 6º - O FMEV terá funcionamento permanente e

reunir-se-á ordinariamente duas vezes no ano, uma no 1º e a outra no 2º semestre, ou extraordinariamente por prévia convocação de sua Coordenação, ou ainda por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - O FMEV estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, recebendo suporte técnico e administrativo para assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 8º - A Plenária é a instância máxima deliberativa do FMEV.

Art. 9º - As deliberações do FMEV buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate, à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes. Em caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

§3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar às entidades que representam para subsidiar as decisões.

Art. 10 - São direitos e deveres dos membros do FMEV:

- I. Participar com direito a voz e a voto das reuniões do FMEV e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta.
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do FMEV.
- III. Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FMEV, mediante o envio à Coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos.
- IV. Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento Interno.

Parágrafo único: o suplente somente terá direito a voto na ausência do titular.

Art. 11 - Cabe ao Coordenador do FMEV:

- I. Presidir as reuniões, orientar os debates e tomar os votos.
- II. Dar posse aos representantes.
- III. Emitir voto de qualidade nos casos de empate.
- IV. Baixar atos normativos visando ao cumprimento das decisões da Plenária.
- V. Requisitar informações de que o FMEV necessitar.
- VI. Fazer cumprir este Regimento Interno.



Art. 12 - Cabe ao Vice Coordenador do FMEV:

Parágrafo único: Substituir o Coordenador em sua ausência.

Art. 13 - Cabe ao Secretário do FMEV:

I. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FMEV, expedindo a convocação para os membros e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes.

II. Coordenar as reuniões do FMEV.

III. Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros.

IV. Submeter à aprovação do FMEV as atas das reuniões.

V. Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FMEV.

VI. Tornar públicas as deliberações do FMEV.

VII. Elaborar plano de distribuição das publicações: levantar informações e definir a forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FMEV.

Art. 14 - São atribuições da Comissão:

I. Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação.

II. Acompanhar indicadores educacionais de qualidade e equidade (renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e outros) organizando um observatório para esse fim.

III. Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

IV. Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas de educação.

V. Organizar o FMEV e as Conferências Municipais de Educação participando de reuniões para colaborar com a organização e o fortalecimento do FMEV

VI. Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar as Conferências Municipais de Educação

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 - A participação no FMEV será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 16 - O Regimento Interno do FMEV poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste no item da pauta.

Parágrafo Único: Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% dos membros do FMEV.

Art. 17 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo conselho pleno do FMEV.

Art. 18 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 04 de outubro de 2023

DEYVISON SILVESTRE ROSA

Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Valença

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**BUSCA ATIVA
ESCOLAR**



unicef



**CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA**